

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/031/SIURB/25/26

CONTRATO Nº 031/SIURB/25

PROCESSO Nº 7910.2022/0001186-9

CONCORRÊNCIA Nº 044/2022/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

CONTRATADA: IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES E VIADUTO DONA MORA GUIMARÃES-LOTE 40.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; DA APRESENTAÇÃO DE ART/RRT/TRTs

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por seu Secretário, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.500.698/0001-46, sediada na Rua Bonfim de Abreu, nº 88 A, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Sócio, Senhor **FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**” resolvem de comum acordo, conforme parecer jurídico de SIURB/AJ em doc. SEI **161231848** e despacho autorizatório em doc. SEI **161234097**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **22/07/2026**, do Processo nº **7910.2022/0001186-9**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **031/SIURB/25**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de execução, por mais **03 (três) meses** a contar de **09/07/2026** e com vencimento previsto para **08/10/2026**, com adoção do novo cronograma em doc. SEI nº **159769799**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DE ART/RRT/TRTs

2.1. A contratada/consórcio deverá apresentar à SP OBRAS a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **031/SIURB/25** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 31 de Julho de 2026.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
IMPERMEAR ENGENHARIA LTDA.
FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA
SÓCIO**



TESTEMUNHAS:



**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**



**Nelma Ap. Gonçalves Pereira
R.F. nº 752.662-8
SIURB**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002031SIURB2526 pdf
Código do documento 31c8bafc-66ad-4f31-9041-5d8021291aa0



Assinaturas



FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA: [REDACTED]

Certificado Digital

flaviorocha@impermeiar.com.br

Assinou como parte

Eventos do documento

30 Jul 2026, 17:07:25

Documento 31c8bafc-66ad-4f31-9041-5d8021291aa0 **criado** por IMPERMEAR ENGENHARIA (0229424e-67e1-413b-acf7-a83ae95bd10b). Email: filipe.rocha@impermeiar.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-30T17:07:25-03:00

30 Jul 2026, 17:08:46

Assinaturas **iniciadas** por IMPERMEAR ENGENHARIA (0229424e-67e1-413b-acf7-a83ae95bd10b). Email: filipe.rocha@impermeiar.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-30T17:08:46-03:00

31 Jul 2026, 09:51:11

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:15657558634

Assinou como parte Email: flaviorocha@impermeiar.com.br. IP: 189.36.129.180 (180-129-36-189.blfibra.com porta: 39370). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:15657558634. - DATE_ATOM: 2026-07-31T09:51:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d16d013587024f31a5589e680cc216c686f5e8114b8dbb124c1e85f5b4996f0f

(SHA512):28eb71f9bf01339186c464ad5af4b4828dc7cca6d972f7b6b3e6b692a26cbfb7d4c93b0fea4d0de6df0015dad8ac9620748d9b416fc8e6995c8ae016afb5c1b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

